

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CORPO TÉCNICO.

A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA -**AMUNESC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Max Colin, nº 1843 - Bairro América - Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 84.712.686/0001-33, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora Alice Bayerl Grosskopf, brasileira, casada, técnica em contabilidade, estatística, economia doméstica e administração, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.190.154-3 - SSP/SC, inscrito no CPF sob no. 527 854 599 20, residente e domiciliada à Rua José Gomes Munhoz Nº 45 - Apto 401 - Bairro Centro Campo Alegre/SC - Cep. 89294-000, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC - CIM-AMUNESC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América – Joinville – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 45.291.787-0001/26, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Rodrigo Adriany David, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 3.207.013 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Avenida Governador Celso Ramos, nº 725, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Garuva/SC - CEP 89.248-000, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **SEGUNDO TERMO** resolvem celebrar 0 presente **ADITIVO** PRORROGAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

1.1 Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01

2.1. Em razão da prorrogação ajustada na cláusula primeira deste Termo Aditivo, as cláusulas abaixo do Acordo de Cooperação Técnica nº 01 passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA (...)

(...)

2.1.2. (...)

(...)

- b) custeio dos salários, honorários, gratificações, encargos e demais despesas dos profissionais cedidos até 31 de dezembro de 2024 ou até que o Consórcio tenha disponibilidade financeira suficiente para tanto, o que ocorrer primeiro;
- c) disponibilização da sua sede para a operação do Consórcio até 31 de dezembro de 2024 ou até que que o Consórcio tenha disponibilidade financeira suficiente para custear sede própria, o que ocorrer primeiro;

(...)

CLÁUSULA SEXTA (...)

6.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2024." (ND)

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ 84.712.686/0001-33 Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul www.amunesc.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01, que não foram modificadas por este Termo ou pelo Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas assinam e rubricam os partícipes o instrumento deste Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Joinville (SC), 18 de dezembro de 2023.

Alice Bayerl Grosskopf Prefeita de Campo Alegre Presidente da AMUNESC

Rodrigo Adriany David
Prefeito de Garuva
Presidente do CIM-AMUNESC

Testemunhas:	
NOME Simone Schramm	NOME Ana Damaris Tomelin Andryeiak
CPF: 399 584 189-91	CPF: 921.173.099-68